

LEI Nº 372/2006

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 443.000,00, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - Gabinete e Secretaria

02.01.01 - Gabinete e Secretaria

0412200022007 - MANUT. ATIV. GABINETE E ASSESSORIA

3.1.90.13.00	- Obrigacoes Patronais	R\$	2.000,00
--------------	------------------------	-----	----------

0412200022007 - MANUT. ATIV. GABINETE E ASSESSORIA

3.3.90.36.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	20.000,00
--------------	---------------------------------------	-----	-----------

0412200022007 - MANUT. ATIV. GABINETE E ASSESSORIA

3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	5.000,00
--------------	---	-----	----------

0412200022008 - COMEM.RECP.HOSP.HOMEN.FEST.TRADICIONAL

3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	3.000,00
--------------	-----------------------	-----	----------

02.02 - Departamento de Administração

02.02.01 - Departamento de Administração

0412200032014 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPARTAMENTO

3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
--------------	-------------------------------------	-----	----------

0412200032014 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPARTAMENTO

3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
--------------	-----------------------	-----	-----------

0412200032014 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPARTAMENTO

3.3.90.36.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
--------------	---------------------------------------	-----	-----------

0412200032014 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPARTAMENTO

3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--------------	---	-----	-----------

0412200032015 - CONTRIBUIÇÃO AMNOR

3.3.70.41.00	- Contribuições	R\$	10.000,00
0412200032016	- MANUTENÇÃO ATIV. CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
0412200032016	- MANUTENÇÃO ATIV. CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
2884600002018	- INATIVOS		
3.1.90.01.00	- Aposentadorias e Reformas	R\$	6.000,00
02.03	- Departamento Fazenda e Planejamento		
02.03.01	- Departamento Fazenda e Planejamento		
0412300032019	- MANUT.SETOR FINANC.CONT.CAD.TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.16.00	- Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	R\$	1.000,00
0412300032019	- MANUT.SETOR FINANC.CONT.CAD.TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	2.000,00
0412300032019	- MANUT.SETOR FINANC.CONT.CAD.TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.93.00	- Indenizacoes e Restituicoes	R\$	5.000,00
2884600002021	- CONTRIBUICAO AO PASEP		
3.3.90.47.00	- Obrigacoes Tributar.e Contributivas	R\$	10.000,00
02.04	- Ensino Fundamental		
02.04.02	- Ensino Fundamental		
1236100142025	- MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS/ADULTOS		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	3.000,00
1236100142025	- MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS/ADULTOS		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
1236100152026	- MANUT. SISTEMA TRANSP. ESCOLAR		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
1236100152026	- MANUT. SISTEMA TRANSP. ESCOLAR		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.04.03	- Ensino Infantil		
1236500112027	- MANUTENÇÃO SISTEMA ENSINO INFANTIL		
3.1.90.16.00	- Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	R\$	1.500,00
02.04.05	- Desporto/Lazer e Cultura		
2781200162035	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTO		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo		

		R\$	3.000,00
2781200162035	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTO		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	2.000,00
02.04.06	- Merenda Escolar		
1230600102036	- MANUT. ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.05	- Depto Obras,Transp.e Serv. Públicos		
02.05.01	- Depto Obras,Transp.e Serv. Públicos		
0412200032038	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		
3.1.90.16.00	- Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	R\$	3.000,00
0412200032038	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
0412200032038	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		
3.3.90.36.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
1545200202039	- MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11.00	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	2.000,00
1545200202039	- MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
1545200202039	- MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
1545200202039	- MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídico	R\$	3.000,00
1545200202040	- MANUTENCAO PRACAS ARBORIZACAO VIAS		
3.1.90.16.00	- Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	R\$	2.000,00
1751200272042	- MANUT. SIST. ABASTECIMENTO AGUA/ESGOTO		
3.3.90.36.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	4.000,00
1751200272042	- MANUT. SIST. ABASTECIMENTO AGUA/ESG		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídico	R\$	10.000,00
2678200212043	- CONSERVAÇÃO ESTRADAS,PONTES,PONTILHÕES		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridico	R\$	20.000,00
02.06	- Depto Agropecuária e Meio Ambiente		
02.06.01	- Depto Agropecuária e Meio Ambiente		
2012200032045	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		

3.1.90.11.00	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
2012200032045	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		
3.1.90.13.00	- Obrigacoes Patronais	R\$	1.000,00
2012200032045	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.07	- Departamento de Saúde		
02.07.01	- Departamento de Saúde		
1012200032048	- MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.36.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	3.000,00
02.07.02	- Fundo Municipal de Saúde		
1030100062049	- MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA		
3.1.90.04.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
1030100062049	- MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA		
3.1.90.11.00	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
1030100062049	- MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA		
3.1.90.13.00	- Obrigacoes Patronais	R\$	1.000,00
1030100062049	- MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	14.000,00
1030100242051	- MANUT.ASSIST.MEDICA,ODONTOL,LABORAT		
3.1.90.04.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
1030100242051	- MANUT.ASSIST.MEDICA,ODONTOL,LABORAT		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
1030100242051	- MANUT.ASSIST.MEDICA,ODONTOL,LABORAT		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	5.000,00
1030300242052	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
3.3.30.41.00	- Contibuicoes	R\$	4.000,00
1030400262053	- MANUT.SERV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	500,00
1030500252054	- MANUT.ATIV.EPIDEMIOL.E CONT.DOENÇAS		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.08	- Depto de Assistência Social		
02.08.01	- Depto de Assistência Social		
0812200032055	- MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		

3.1.90.11.00	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
0812200032055	- MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
0812200032055	- MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridico	R\$	500,00
02.08.02	- Fundo Municipal Assistência Social		
0824400222059	- AMPARO DESVALIDOS, ITINER.FAMILIA CARENTE		
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridico	R\$	3.000,00
TOTAL:		R\$	443.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 30 de Agosto de 2006

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho - Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração